

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.

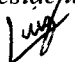
FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de materiais. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de bens – material de consumo.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

*Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 14/2020 e Informações anexas. Eu,  Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

**REQUISIÇÃO N.º 14/2020**

**DE:** Luiz Henrique Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais

**PARA:** Presidente da Câmara

Requisita-se, através desta, a compra dos seguintes itens, para um período estimado de oito meses: 15 pacotes de papel interfolhado branco, com mil unidades, 20 pacotes de papel higiênico (pct c/ 04 unidades, branco, neutro, folha dupla, rolo de 30m) e 5 litros de sabonete líquido.

Para tanto, realizei pesquisa de preço nesta data conforme abaixo:

	Leonel E de Moraes	Iraplast (Irati)	Mariano Atacado (Irati)	ABS Comercial Eireli (Ponta Grossa)
15 pct Papel interfolhado	193,50	187,50	209,85	135,00
20 pcts Papel higiênico (c/ 04)	99,00	98,00	-	97,00
5 litros de sabonete líquido	8,25 (1 litro) 15,50 (2 litros)	14,95	14,89	13,50

Obs.: ABS Comercial Eireli faz entrega no local.

Em 17/08/2020.

Luiz Henrique Pereira,

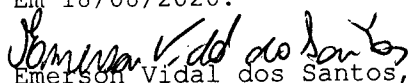
Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 18/08/2020.

  
Emerson Vidal dos Santos,  
Presidente.

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 14/2020, informo:

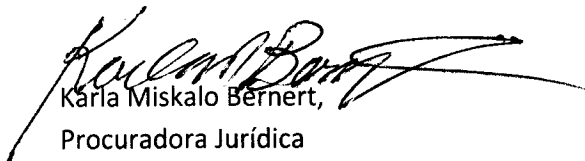
<b>OBJETO:</b>	COMPRA DE BENS – MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	INFERIOR A R\$17.600,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.892, DE 11/12/2019, PUBLICADA EM 12/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.  SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 26.783,45
<b>RECURSO FINANCEIRO:</b>	R\$ 99.448,31

Ao Presidente.  
Em 19/08/2020.

  
Angelita kava,  
Contadora.

Considerando a Requisição n.º 14/2020, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - pois o valor dos bens a serem adquiridos deverão ser, no total, menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Em 19/08/2020.



Karla Miskalo Bernert,

Procuradora Jurídica

OAB/PR n.º 74.289

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de materiais. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de bens - material de consumo.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO - Lei Municipal N.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 14/2020 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;


II - TENDO EM VISTA PESQUISA DE PREÇO JÁ REALIZADA PELO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AMPLIAR PESQUISA SE ENTENDER NECESSÁRIO E APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 18/08/2020.

  
Emerson Vidal dos Santos,  
Presidente

RECEBI EM 18.08.2020. Ao Membro Luiz Henrique Pereira para autuação, protocolo e numeração.

  
Débora Maria Serenato,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Conforme pesquisa já realizada pelo Auxiliar de Serviços Gerais, vê-se que o menor preço para os três itens constantes na Requisição n.º 14/2020 são os da empresa ABS Comercial Eireli.

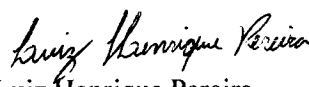
Esta Comissão consultou na internet a situação da ABS Comercial Eireli quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos / Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual / Receita Estadual do Paraná (documentos em anexo), sendo constatada situação regular. Em anexo, também, documento de constituição da empresa.

Assim, para atendimento à Requisição n.º 14/2020, sugerimos a compra de todos os itens da empresa ABS Comercial Eireli, o que totalizará R\$245,50. Justificativa: menor preço.

Em 18/08/2020.

  
Débora Maria Serenato,  
Presidente.

  
Angelita Kava,  
Membro.

  
Luiz Henrique Pereira,  
Membro.

FL.07  
Luis

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.129.984/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 30/10/2012			
NOME EMPRESARIAL: ABS COMERCIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABS COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R. CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.070-440	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENNIS@DNACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (42) 3028-0040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 09:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ving

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.129.984/0001-08

**Razão Social:** ABS COMERCIAL LTDA ME

**Endereço:** RUA REBITA / JD MARACANA / PONTA GROSSA / PR / 84062-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2020 a 10/09/2020

**Certificação Número:** 2020081203510727901925

Informação obtida em 19/08/2020 09:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABS COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 17.129.984/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:44 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **5E73.934F.7CFD.EF1C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.129.984/0001-08  
Certidão nº: 20385891/2020  
Expedição: 19/08/2020, às 09:31:10  
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.129.984/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº: 67876 / 2020**

**Código de Autenticidade: 923DC1061983DF49338EED2BE5F88D44**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 348870**

**CNPJ/CPF: 17.129.984/0001-08**

**Nome: ABS COMERCIAL EIRELI**

**Endereço: RUA CORONEL JOSÉ MIRÓ DE FREITAS, 550**

**Bairro: BOA VISTA**

**Complemento:**

**Município: PONTA GROSSA / PR      CEP: 84070440**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: ABS Comercial EIRELI**

**Finalidade: LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 19 de agosto de 2020

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

FL. 12  
Ving



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022445620-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.129.984/0001-08**  
Nome: **ABS COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**ABS COMERCIAL EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 17.129.984/0001-08**  
**NIRE 41600209591**

**Moises Batista Carpes**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 20/05/1968, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, á Rua Rebita, 152, Jardim Maracanã, CEP 84052-320, portador da CIRG nº 30439897423, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 529.722.320-20, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ABS Comercial Eireli**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Avenida Visconde de Taunay, 2355, Sala, 1, Bairro Contorno, CEP 84052-000, inscrita no CNPJ sob o número 17.129.984/0001-08, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41600209591, resolve efetuar as seguintes alterações e consolidar o seu ato constitutivo:

**Primeira Cláusula:** O endereço comercial da Eireli passa para **Rua Coronel José Miró de Freitas, 550, Boa Vista, CEP 84070-440, Ponta Grossa, Paraná.**

**Segunda Clausula:** A filial II, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Manoel Ribas, 95, Bairro Cara-Cara, CEP 84043-470, inscrita no CNPJ sob nº 17.129.984/0003-70 e NIRE 419010620509, **encerra suas atividades**, retornando seu capital à matriz.

**Terceira Clausula:** O titular da EIRELI resolve consolidar o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes:

**ABS COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ 17.129.984/0001-08**  
**NIRE 41600209591**  
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**Moises Batista Carpes**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 20/05/1968, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, á Rua Rebita, 152, Jardim Maracanã, CEP 84052-320, portador da CIRG nº 30439897423, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 529.722.320-20, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ABS**

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:35 SOB Nº 20190096837.  
PROTOCOLO: 190096837 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900644927. NIRE: 41600209591.  
ABS COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ABS COMERCIAL EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 17.129.984/0001-08**  
**NIRE 41600209591**

**Comercial Eireli**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Coronel Jose Miro de Freitas, 550, Boa Vista, CEP 84070-440, inscrita no CNPJ sob o número 17.129.984/0001-08, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41600209591, resolve efetuar a consolidação do seu ato constitutivo conforme clausulas seguintes:

**Primeira Cláusula:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de ABS Comercial Eireli.

**Segunda Cláusula:** A EIRELI terá sede e domicilio em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Coronel Jose Miro de Freitas, 550, Boa Vista, CEP 84070-440.

**Terceira Cláusula:** A Eireli possui a filial I sediada em Pato Branco, Paraná, á Rua Guarani, 702, Sala 01, Centro, CEP 85501-048, inscrita no CNPJ sob nº 17.129.984/0002-99 e NIRE 41901619225.

**Quarta Clausula:** O capital social da Eireli é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, à R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado em dinheiro, neste ato, pelo titular.

Moises Batista Carpes	100.000 quotas	R\$100.000,00	100%
-----------------------	----------------	---------------	------

**Quinta Cláusula:** O objeto social da EIRELI é o comercio varejista de material de limpeza e higiene pessoal, comercio atacadista de material de escritório, papelaria, comércio atacadista de produtos de informática, comercio atacadista de descartáveis, copa e cozinha, comércio atacadista de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios.

*[Handwritten signature]*

**Sexta Cláusula:** O prazo de duração da Eireli è por tempo indeterminado. È garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente de titular, podendo a empresa se alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:35 SOB Nº 20190096837.  
PROTOCOLO: 190096837 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900644927. NIRE: 41600209591.  
ABS COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ABS COMERCIAL EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 17.129.984/0001-08**  
**NIRE 41600209591**

**Sétima Cláusula:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Oitava Cláusula:** A administração da EIRELI caberá ao titular **Moises Batista Carpes**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor do próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

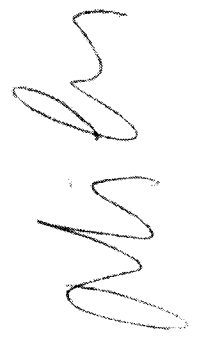
**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Nona Cláusula:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Décima Cláusula:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, bem como a remuneração do capital de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Poderão ser apurados mensalmente balancetes, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, e sendo o resultado positivo, ser atribuído proporcionalmente ao titular com quotas integralizadas, mantidas em reserva na sociedade ou conforme deliberação comum do empresário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:35 SOB Nº 20190096837.  
PROTOCOLO: 190096837 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900644927. NIRE: 41600209591.  
ABS COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ABS COMERCIAL EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 17.129.984/0001-08**  
**NIRE 41600209591**

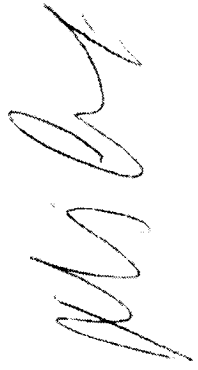
**Décima Primeira Cláusula:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**Décima Segunda Cláusula:** O titular da Eireli poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira Cláusula:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Décima Quarta Cláusula:** O administrador da Eireli declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**Décima Quinta Cláusula:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Décima Sexta Clausula:** O titular da Eireli declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de Microempresa.



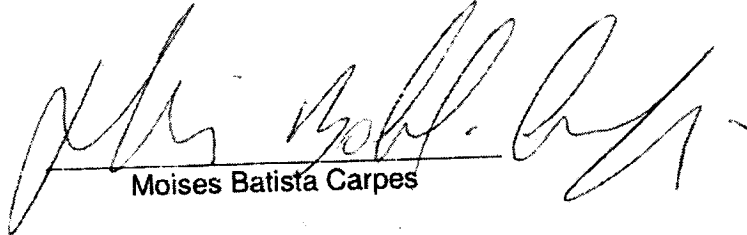
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:35 SOB Nº 20190096837.  
PROTOCOLO: 190096837 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900644927. NIRE: 41600209591.  
ABS COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 12/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ABS COMERCIAL EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 17.129.984/0001-08**  
**NIRE 41600209591**

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração do ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 24 de Janeiro de 2019.

  
Moises Batista Carpes



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:35 SOB Nº 20190096837.  
PROTOCOLO: 190096837 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900644927. NIRE: 41600209591.  
ABS COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL**

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 07/02/2019, foi realizado para a empresa ABS COMERCIAL EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190096837	20190096837	002 / 025	41901620509	17.129.984/0003-70	Rua manoel ribas, 95




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:35 SOB Nº 20190096837.  
PROTOCOLO: 190096837 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900644927. NIRE: 41600209591.  
ABS COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 19/08/2020.

  
Emerson Vidal dos Santos,  
Presidente.

**PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de material de consumo: papel interfolhado, papel higiênico e sabonete líquido. Requisição n.º 14/2020.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a dispensa de licitação do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

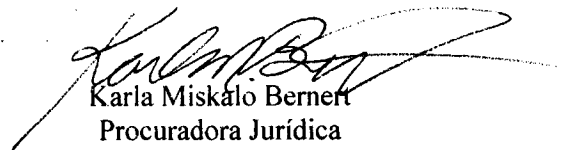
Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso em epígrafe, me manifesto no sentido de que é legal a dispensa de licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, tendo em vista que o preço total da compra dos produtos em epígrafe será menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, além do preço das mercadorias serem realmente praticados no mercado (foi feita pesquisa em 4 estabelecimentos) e também foi atestada por meio de certidões a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares, 20 de agosto de 2020.

  
Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB n.º 74.289

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a aquisição de todos os itens constantes da Requisição N.º 14/2020 da empresa ABS Comercial Eireli na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 19/08/2020.

Emerson Vidal dos Santos,


Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020**

Processo de Dispensa de Licitação 08/2020.  
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Compra de bens - material de consumo.  
Finalidade: Pública.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: ABS Comercial Eireli  
CNPJ.:. 17.129.984/0001-08.  
Valor: R\$245,50.  
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.  
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de agosto de 2020.

  
Emerson Vidal dos Santos,  
Presidente.

Luiz

RECICLAGEM

# Irati faz campanha de recebimento de lixo eletrônico

Assessoria PMI

A Secretária de Ecologia e Meio Ambiente informa que entre os dias 24 e 28 de agosto (segunda a sexta da semana que vem) estará sendo realizada a campanha para recebimento de lixo eletrônico.

Podem ser descartados itens como computadores, televisores, celulares e carregadores, aparelhos de som e DVD, aquecedores e ar condicionado, cabos, chapinhas e centrais telefônicas.

Não serão aceitas pilhas, baterias e lâmpadas, pois são materiais que possuem legislação específica para seu descarte.

Os materiais podem ser levados na sede da secretaria, que funciona no Pátio de Máquinas da Prefeitura, localizado na Rua Maria Bitar do Prado, 95, Bairro Rio Bonito. O telefone para mais informações é 3907 3045.



SAÚDE

# Lixo de doente de Covid-19 deve ser identificado

Assessoria PMI

A Secretária de Ecologia e Meio Ambiente de Irati pede às famílias que tenham um familiar doente de Covid-19 para separar o lixo

do seu enfermo, e o colocar em um saco com fita vermelha, para identificar. Feito isso, pulverizar a embalagem com um desinfetante.

O setor pede encarecidamente que todos colaborem com estes funcionários responsáveis pela coleta de lixo, dando esse apoio para que possam cumprir

com mais eficiência o seu trabalho, e acima de tudo, cuidar deles. O telefone da Secretaria de Ecologia e Meio Ambiente de Irati é 3907 3045.

## CIS/AMCESPAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2018.**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

**CONTRATADA:** IRATI HOJE LTDA - ME, Com CNPJ nº 04.183.250/0001-55

**OBJETO:** Adiciona-se o prazo de 01 (um) ano, a partir do último dia da vigência anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 85 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial nº 019/2018, qual originou o contrato nº. 040/2018 para contratação de fornecedor/editorial de jornal regional para efetuar PUBLICAÇÃO de 9 meses de licitação, editais, atas, balanços, resoluções, extratos de contratos, comunicados e demais notas de interesse de atos oficiais do CIS/AMCESPAR.

**VALOR REGISTRADO:** conforme o firmando em contrato, Unidade: 01 - CIS/AMCESPAR.

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 14 de agosto de 2020.

**FORA:** IRATI-PR

**BERTOLDO ROVER**  
Presidente CIS/AMCESPAR

**IRATI HOJE LTDA - ME**  
CONTRATANTE  
CNPJ: n.º 04.183.250/0001-55

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**  
Processo Administrativo nº064/2020

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de exames e procedimentos diagnósticos para o CIS/AMCESPAR.

**VALOR:** Aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período de 5 (cinco) meses, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

**PRAZO:** Até 31/12/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.100  
10.302.0001.2002.033.90.39.00.00 Fonte 360

**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 20 de agosto de 2020

À Comissão

**Márcia Josiane Parke**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Bertoldo Rover**  
Presidente do CIS/AMCESPAR

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO resumido o processo a:

**OBJETO:** Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 8879930/2019 - Operação 1067/192-10 - Programa Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PROPA) Valor: R\$ 393.688,63 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 09:00 horas do dia 09/09/2020.

**DATA E HORA DA SESSÃO:** Dia 09/09/2020 às 09:00 horas.

**ALCANCE:** a ser realizado no Consórcio Intermunicipal de Saúde (AMCESPAR) situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-PR. Todos os participantes deverão obedecer a normas de distanciamento, proteção e cuidados, posto as medidas de proteção contra Coronavírus (COVID-19).

O edital poderá ser lido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 às 17:00 ou solicitado através de e-mail: licitacao@hojeirati.com.br. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9200 ou (42) 3422-79-60

Irati, 15 de agosto de 2020.  
**Márcia Josiane Parke**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

**Início:** 21/08/2020 **Válida até/Término:** 05/09/2020

**Objeto:** Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

**Razão Social:** TABISZ & CIA LTDA.  
CNPJ: 78.443.248/0001-87

**Endereço:** AV. VICENTE MACHADO, 1365 Irati - PR

**Representante Legal:** Elaine Godines Irati  
R.G. 6.186.564-1  
CPF 926.836.109-10

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE VALOR

Fica alterado o valor contratual do Item, relacionado em virtude de pedido da contratada de reajuste econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel B500	R\$ 3,29	R\$ 3,36
1	Diesel S-10	R\$ 3,35	R\$ 3,42

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições de este edital de licitação, não atingido pelo presente termo aditivo.

É assim por estarem justos e contrabados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 20 de agosto de 2020

**BERTOLDO ROVER**  
Presidente CIS/AMCESPAR

**TABISZ & CIA LTDA**  
CNPJ: 78.443.248/0001-87

**Memória de Recebimento de Lixo Eletrônico Simplificado**  
LIXO ELETRÔNICO RECEBIDO EM 24/08/2020, COM 02 (dois) sacos de lixo eletrônico que recebeu de Instituto Ambiental de Parati-IRATI, Lixo Eletrônico Simplificado nº 14933-82 para recolhimento para 09/09/2020, para a Unidade de Fomento de Trabalho, localizada na Localidade de Assunção, em zona rural, Município Foz de Iguaçu, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DE PREÇOS NA LICITAÇÃO PRESENCIAL**  
A empresa TABISZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.443.248/0001-87, tomou parte no processo de Licitação nº 017/2019, realizada em Irati, Paraná, em 09/09/2020, com o objetivo de fornecer o combustível para a frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515 - Centro, no cidade de Irati - PR.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**  
Processo de Dispensa de Licitação Nº 20/2020

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666-1993.

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, fone de ouvido, impressoras, equipamentos de informática para a Câmara Municipal.

Contratada: Vsp House Informática Ltda.

CNPJ: 13.191.100-00

Valor: R\$44.722,00

Resumo Financeiro Orçamentário proposto pelo Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal: Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação aceita pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 18 de agosto de 2020.  
**Emerson Vidal dos Santos**  
Presidente.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**  
Processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2020

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666-93.

Objeto: Compra de bens - material de consumo

Especificação: Pública.

Contratada: Câmara Municipal

Contratada: MAS Comercial Fatores

CNPJ: 17.129.984-0001-08

Valor: R\$205,50

Resumo Financeiro Orçamentário proposto pelo Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal: Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação aceita pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 19 de agosto de 2020.  
**Emerson Vidal dos Santos**  
Presidente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PORTARIA Nº 024/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto Municipal, considerando a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estadual e Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Público adotar as providências de combate ao novo Coronavírus (COVID-19), bem como zelar pela saúde dos servidores;

Considerando a necessidade de adoção de medidas imediatas visando a contenção e propagação do vírus, adotar as seguintes medidas de combate:

### RESOLVE

Art. 1º - Todas as atividades que resultam em concentração de pessoas que não tenham finalidade exclusivamente em processo legislativo, nas salas de reuniões, audiências públicas e eventos no âmbito do Poder Executivo, sejam suspensas.

Parágrafo Único - Em caso de relevância de interesse público, a suspensão prevista neste artigo não se aplicará a realização de eventos no âmbito do Poder Executivo, desde que respectivo número de capacidade de público, uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes.

Art. 2º - Fica estabelecida o horário regimental de início das Sessões Ordinárias (08h) bem como a presença de público nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, observado o limite de 30% da capacidade do Plenário, uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os presentes.

Parágrafo Único - As Sessões Ordinárias continuarão sendo transmitidas regularmente pela internet no site da Câmara, www.irati.pr.gov.br.

Art. 3º - Apenas serão aceitos as dependências da Câmara Municipal que possuam utilização de óculos faciais, de proteção, conforme determina o Decreto Municipal nº 210/2020.

Art. 4º - O atendimento ao público no âmbito municipal, serão restrito para o atendimento através de telefones (42) 3423-2344 e através do canal de atendimento on-line no site do Irati.

Art. 5º - Projeto de Lei, ofícios, requerimentos, comunicados e outros documentos e atos administrativos do Poder Legislativo, poderão ser enviados para o endereço eletrônico: cidade@irati.pr.gov.br, através de e-mail, protocolo ou via 2º de ordem, sempre existindo na comunicação os dados através de meios eletrônicos, como o WhatsApp, e-mail e outros, desde que o grupo institucional composto por servidores e servidores do Poder Legislativo.

Art. 6º - Quando o governo do estado de emergência declarar a ocorrência de novo coronavírus (COVID-19), o Plenário poderá se reunir e deliberar somente por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que estejam pautadas no momento de abertura das Sessões, ficando as demais matérias para 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de emergência para com exceção por voto de 1/3 do artigo 118 do Regimento Interno, bem como a Câmara de Comunicação, estabelecido no art. 2º do estatuto, sempre existindo na comunicação os dados através de meios eletrônicos, como o WhatsApp, e-mail e outros, desde que o grupo institucional composto por servidores e servidores do Poder Legislativo.

Art. 7º - Com exceção de situações urgentes, recomendadas a redução de atendimento presencial no âmbito dos gabinetes dos Vereadores, encaminhado a 2 (dois) dias de antecedência para a comunicação de alterações por mensagens.

Parágrafo Único - Em situações que não se enquadram no presente artigo, o atendimento ao público, nos gabinetes dos Vereadores, poderá ser realizado por telefone, observado o regime de atendimento.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo se aplica, ainda, a servidores e parlamentares, que integram o "grupo de risco", com doenças crônicas, como diabetes, hipertensão arterial, doenças cardíacas, ou pulmonares e imunodeprimidos.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo se aplica, ainda, a servidores e parlamentares, que integram o "grupo de risco", com doenças crônicas, como diabetes, hipertensão arterial, doenças cardíacas, ou pulmonares e imunodeprimidos.

Art. 8º - Qualquer atividade do servidor que implique contato presencial com o público, seja no âmbito do Poder Legislativo, seja no âmbito municipal, será suspensa, desde que haja recomendação de isolamento social, ou seja, não seja possível a realização de atividades quando for o caso.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor por tempo indeterminado, até enquanto o Estado de Emergência pelo COVID-19 perdurar.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de agosto de 2020.

**NEI CABRAL**  
Presidente

Publique seus editais conosco!

(42)3422-2461  
editaishojecentrosul@gmail.com

A/C de Thainá Ferreira

**Memória de Recebimento de Resíduos de Lixo Ambiental Simplificado**

Realizada a coleta de resíduos de Lixo Ambiental em Irati e Foz de Iguaçu, PR, no âmbito do Projeto de Resíduos de Lixo Ambiental Simplificado para a unidade de produção de energia elétrica, localizada na Localidade de Ribeirão de Irati, Município de Teixeira Soares, estado do Paraná.



**PAULO HORN**

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 20 de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**DCDEB6EE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº**  
**42/2020**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK 6X4 PRANCHA, COM AS CARACTERÍSTICA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, COM A ENTREGA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA USADA, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
LORIVALDO ANTONIO DA LUZ	170.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de agosto de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**A9F2F622

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020**

CONTRATADA	LORIVALDO ANTONIO DA LUZ
CNPJ	02.837.246/0001-48
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK 6X4 PRANCHA, COM AS CARACTERÍSTICA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, COM A ENTREGA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA USADA, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO.
LICITAÇÃO	Pregão N.42/2020
VALOR	170.000,00 (cento e setenta mil reais)
VIGENCIA	20 de agosto de 2021 - FORO: Comarca de São João - PR

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**D4BA6768

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020**

Processo de Dispensa de Licitação 08/2020.  
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Compra de bens – material de consumo.  
Finalidade: Pública.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: ABS Comercial Eireli  
CNPJ.: 17.129.984/0001-08.  
Valor: R\$245,50.  
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.  
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de agosto de 2020.

**EMERSON VIDAL DOS SANTOS,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Debora Maria Serenato  
**Código Identificador:**F008F60B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº34/20 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº11/20**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS COM INSCRIÇÕES ATRAVÉS DE EMPRESARIOS EXCLUSIVOS PARA COMPETIÇÕES ONDE EQUIPES DO MUNICIPIO PARTICIPAM: CAMPEONATO DE FUTEBOL REGIONAL SUB 17 – LIGA SUL, CAMPEONATO VETERANO REGIONAL – NOVA LIGA E CAMPEONATO AMADOR REGIONAL – NOVA LIGA.

**CONTRATADA:** H.R.F MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.021.562/0001-99, sediada à Rua Coronel Saldanha – 161 – sala 02, Bairro Alto da XV, CEP: 85.065-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.455,93 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três reais)

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. ALYSSON P. X. P. DE SOUZA  
CPF: 047.760.749-74

**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2020

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**7A8D9153

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 194/19.**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019.

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES.

**CONTRATADA:** CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30 com sede na Rua Nereu Ramos, 512 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares/PR.  
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO Nº 194/2019 até o dia **01 de setembro de 2021**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de agosto de 2020.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**947EF534